

Identificação da Operação

Aviso - Designação	CENTRO2030-2024-52 - Sistema de Incentivos de Base Territorial - ITI CIM da Região do Médio Tejo
Código da Operação	CENTRO2030-FEDER-01840900
Designação da Operação	Extrastone 4.0 – Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade ambiental
Data de Submissão da Operação	06-11-2024
Data de Início da Operação	02-12-2024
Data de Conclusão da Operação	31-03-2026
Custo Total Aprovado	292.911,15 €
Custo Elegível Aprovado	292.911,15 €
Fundo Aprovado	117.164,46 €

Check List Admissibilidade

1. OBRIGAÇÕES, REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CONDIÇÕES APLICÁVEIS AOS BENEFICIÁRIOS E À OPERAÇÃO

1.1. DECRETO-LEI N° 20-A/2023, DE 22 DE MARÇO, NA VERSÃO VIGENTE À DATA DE SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

Condição **Cumpre**

1.1.1. Os beneficiários declaram o compromisso de cumprimento das obrigações gerais estipuladas no artº 4º:

Fundamentação

Conforme declaração de compromisso remetida pelo Beneficiário.

Condição **Cumpre**

1.1.2. Os beneficiários estão legalmente constituídos e devidamente registados, incluindo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) relativamente às pessoas que os controlem - alínea a), do artº 14º (a verificar à data de submissão da candidatura):

Fundamentação

Conforme declaração de compromisso remetida pelo Beneficiário.

Condição **Cumpre**

1.1.3. Os beneficiários têm as situações tributárias e contributivas regularizadas perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social - alínea b), do artº 14º (a verificar à data de submissão da candidatura e até à conclusão da operação):

Fundamentação

Conforme declaração de compromisso remetida pelo Beneficiário.

Condição**Cumpre**

1.1.4. Os beneficiários têm as situações regularizadas em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus, incluindo os apoios concedidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência - alínea c), do artº 14º (a verificar à data de submissão da candidatura e até à conclusão da operação);

Fundamentação

Conforme declaração de compromisso remetida pelo Beneficiário.

Condição**Cumpre**

1.1.5. Os beneficiários encontram-se legalmente habilitados a desenvolver as respetivas atividade - alínea d), do artº 14º (a verificar à data de submissão da candidatura);

Fundamentação

Conforme declaração de compromisso remetida pelo Beneficiário.

Condição**Cumpre**

1.1.6. Os beneficiários dispõem ou podem assegurar recursos humanos próprios, bem como os meios técnicos e materiais necessários à execução da operação - alínea e), do artº 14º (a verificar à data de submissão da candidatura);

Fundamentação

Conforme declaração de compromisso remetida pelo Beneficiário.

Condição**Cumpre**

1.1.7. Os beneficiários possuam contas bancárias abertas em instituição legalmente habilitadas a atuar em território nacional - alínea h), do artº 14º (a verificar à data de submissão da candidatura);

Fundamentação

Conforme declaração de compromisso remetida pelo Beneficiário.

Condição**Cumpre**

1.1.8. Os beneficiários não detêm, nem detiveram, nos últimos três anos, por si ou pelo seu cônjuge, separado ou não de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao primeiro grau, capital numa percentagem superior a 50 %, em entidades com situação não regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus - alínea i), do artº 14º (a verificar à data de submissão da candidatura);

Fundamentação

Conforme declaração de compromisso remetida pelo Beneficiário.

Condição**Cumpre**

1.1.9. Os beneficiários não se encontram abrangidos por nenhum impedimento ou condicionamento previsto no artigo 16º - alínea j), do artº 14º (a verificar à data de submissão da candidatura);

Fundamentação

Conforme declaração de compromisso remetida pelo Beneficiário.

Condição**Cumpre**

1.1.10. Os beneficiários não têm pendente processos de injunção de recuperação de auxílios ilegais, nos termos da regulamentação europeia - alínea k), do artº 14º (a verificar à data de submissão da candidatura);

Fundamentação

Conforme declaração de compromisso remetida pelo Beneficiário.

Condição**Cumpre**

1.1.11. Os beneficiários não se encontram em processo de insolvência - alínea I), do artº 14º (a verificar à data de submissão da candidatura):

Fundamentação

Conforme declaração de compromisso remetida pelo Beneficiário.

1.2. REITD, ANEXO À PORTARIA Nº 103-A/2023, DE 12 DE ABRIL, NA VERSÃO VIGENTE À DATA DE SUBMISSÃO DA CANDIDATURA:

Condição**Cumpre**

1.2.1. Os beneficiários declaram o compromisso de cumprimento das obrigações estipuladas nos artºs 11º e 77º do REITD:

Fundamentação

Conforme declaração de compromisso remetida pelo Beneficiário.

Condição**Cumpre**

1.2.2. Os beneficiários não têm salários em atraso - alínea d), do artº 6º (a verificar à data de submissão da candidatura e até à conclusão da operação):

Fundamentação

Conforme declaração de compromisso remetida pelo Beneficiário.

1.3. AVISO DE CONCURSO Nº CENTRO2030-2024-52:

Condição**Cumpre**

1.3.1. Os beneficiários respeitam as tipologias de entidades beneficiárias estipuladas no campo "Entidades beneficiárias", do AAC:

Fundamentação

Foi apresentado certificado PME, trata-se de uma micro empresa

Condição**Cumpre**

1.3.2. A operação converge com as "Finalidade e Objetivos" estipulados no AAC:

Fundamentação

Operação converge com as finalidades e objetivos propostos no Aviso

Condição**Cumpre**

1.3.3. A operação respeita a modalidade de candidatura estipulada no campo "Modalidade de apresentação de candidaturas", do AAC:

Fundamentação

A candidatura foi submetida pelo promotor EXTRASTONE, LDA

Condição	Cumpre
1.3.4. A operação deve estar alinhada com a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT) na área de intervenção da iniciativa:	
Fundamentação	
Operação alinhada com a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT)	
Condição	Cumpre
1.3.5. A operação respeita o prazo máximo de execução estipulado no AAC, do campo "Condições Específicas de elegibilidade aplicáveis às operações", do AAC:	
Fundamentação	
Prazo de execução proposto de 16 meses	
Condição	Cumpre
1.3.6. A operação deve apresentar uma autoavaliação do alinhamento dos investimentos a realizar com o Princípio «Não Prejudicar Significativamente», conforme definido no artigo 8º do REITD:	
Fundamentação	
Conforme documento "Autoavaliação projeto 2030"	
Condição	Cumpre
1.3.7. Nas operações de infraestruturas com um prazo de vida útil previsto de, pelo menos, cinco anos, demonstrar que as mesmas asseguraram a resistência às alterações climáticas;	
Fundamentação	
Conforme memória descritiva apresentada.	
Condição	Cumpre
1.3.8. Demonstrar que a candidatura se enquadra nas CAE's previstas no AAC:	
Fundamentação	
CAE elegível - 08111 - Extração de mármore e outras rochas carbonatadas	
Condição	Cumpre
1.3.9. Demonstrar que a empresa tem a situação económico financeira equilibrada;	
Fundamentação	
Conforme IES 2023. A empresa possui uma autonomia financeira de 0,96, verificada pelo cálculo da Autonomia financeira constante no n.º 2 do Anexo III do Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital.	
Condição	Cumpre
1.3.10. Demonstrar que a entidade tem, no mínimo, e à data da candidatura, um posto de trabalho remunerado, em Equivalente de Tempo Integral (ETI), afeto aos quadros da empresa, conforme definido no n.º 2, do artigo 72º do REITD;	
Fundamentação	
Conforme elementos remetidos em sede de esclarecimentos, verifica-se a existência de 7 postos de trabalho a tempo inteiro.	
Condição	Cumpre
1.3.11. Os beneficiários declaram que não têm operações submetidas ou aprovadas no âmbito do Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial (SICE) - Inovação Produtiva. Adicionalmente, e caso aplicável, os	

beneficiários devem ainda declarar que não têm operações submetidas a outros instrumentos de apoio, que integrem investimentos para o mesmo fim dos apoiados no presente Aviso;

Fundamentação

Conforme declaração de compromisso e consulta da situação de conta corrente integrada do promotor no Balcão dos Fundos.

Condição

Cumpre

1.3.12.Os beneficiários devem comprovar a respetiva legitimidade para intervir nos imóveis/terrenos, quando aplicável.

Fundamentação

Foi apresentada a caderneta predial.

Condição

Cumpre

1.3.13. Os beneficiários demonstram que dispõem de fontes de financiamento para assegurar a realização da operação, do campo "Condições Específicas ou normas técnicas a observar pelos beneficiários ou operações", do AAC:

Fundamentação

Foi apresentada ata n.º 30 de deliberação de constituição de prestações suplementares no valor de 58.612,00€.

Condição

**Não
Aplicável**

1.3.14. Nos casos em que as operações prevejam despesas enquadradas no n.º 3, do artigo 76º do REITD, e estas estejam abrangidas por procedimento administrativo de controlo prévio, deve o promotor evidenciar, até à data de aprovação, o preenchimento de uma das três condições seguintes: i) que o projeto de arquitetura está aprovado pelas entidades competentes, quando seja legalmente exigida a instrução de um procedimento de licenciamento; ii) que foi apresentada e não rejeitada comunicação prévia", iii) que foi deferido favoravelmente um pedido de informação prévia, instruído nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 14º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua redação atual:

Fundamentação

-

Condição

Cumpre

1.3.15 . Não ter despesas anteriores à data de submissão de candidatura;

Fundamentação

A operação foi submetida a 06/11/2024 e o início proposto a 02/12/2024, pelo que não demonstra ter despesas anteriores à data de submissão de candidatura.

Condição

Cumpre

1.3.16. A operação desenvolve-se na região definida no AAC.

Fundamentação

A operação localiza-se na freguesia de Fátima, Concelho de Ourém, , que integra a região do Médio Tejo.

2. DOCUMENTAÇÃO DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

2.1. DOCUMENTOS PREVISTOS NO AVISO Nº CENTRO2030-2024-52:

Condição **Cumpre**

2.1.1. Memória descritiva da operação (Documento 1, do Anexo A1, do AAC):

Fundamentação

Conforme memória descritiva apresentada.

Condição **Cumpre**

2.1.2. Certidão Permanente da Empresa ou, no caso de Empresários em Nome Individual, Declaração de Início de Atividade (Documento 2, do Anexo A1, do AAC):

Fundamentação

Certidão permanente com validade até 29/08/2026

Condição **Cumpre**

2.1.3. Apresentação da IES do ano 2022, ou 2023 se já existir prestação de contas válida ou balanço e demonstração de resultados certificados pelo Contabilista Certificado (CC) relativas ao ano de 2023 (Documento 3, do Anexo A1, do AAC):

Fundamentação

Conforme IES 2023.

Condição **Cumpre**

2.1.4. Certificado PME, incluindo relatório de certificação(Documento 4, do Anexo A1, do AAC):

Fundamentação

Foi apresentado certificado PME, trata-se de uma micro empresa

Condição **Cumpre**

2.1.5. Documento comprovativo da existência de contabilidade organizada (Documento 5., do Anexo A1, do AAC):

Fundamentação

Foi apresentado print do site da AT em conformidade, demonstrando que possui contabilidade organizada.

Condição **Cumpre**

2.1.6. Folhas de remunerações da segurança social do mês anterior ao da submissão da candidatura. No caso de criação de novas empresas cuja data de constituição é muito próxima da data da submissão da candidatura deve ser apresentada a respetiva inscrição do posto de trabalho na SS e cópia do contrato de trabalho. (Documento 6 do Anexo A1, do AAC):

Fundamentação

Conforme extrato resumo e extrato de remunerações respeitante ao mês de outubro 2024.

Condição **Cumpre**

2.1.7. Documentação comprovativa da existência de fontes de financiamento (Documento 7, do Anexo A1, do AAC):

Fundamentação

Foi apresentada ata n.º 30 de deliberação de constituição de prestações suplementares no valor de 58.612,00€.

Condição **Não**

2.1.8. Nas operações que preveem despesas com construção de edifícios, obras de remodelação ou outras construções, apresentar projeto de arquitetura aprovado ou comunicação prévia (Documento 8, do Anexo A1, do

Aplicável

AAC):

Fundamentação

-

Condição

Cumpre

2.1.9. Documentação comprovativa da legitimidade de intervir nos terrenos/edifícios (Documento 9, do Anexo A1, do AAC):

Fundamentação

Foi apresentada a caderneta predial.

Condição

Cumpre

2.1.10. Documentação comprovativa da autoavaliação no âmbito do Princípio «Não prejudicar Significativamente» (Documento 10, do Anexo A1, do AAC):

Fundamentação

Conforme documento "Autoavaliação projeto 2030"

Condição

Cumpre

2.1.11. Documentação comprovativa da ficha de registo no RCBE (Documento 11, do Anexo A1, do AAC):

Fundamentação

Conforme documento "RCBE"

Condição

Cumpre

2.1.12. Documentação comprovativa da existência de licenciamentos e autorizações (Documento 12, do Anexo A1, do AAC):

Fundamentação

Conforme documento "7.4.Licenciamento_Exploração"

Condição

Cumpre

2.1.13. Declaração da entidade que ateste que não tem operações submetidas ou aprovadas no âmbito do Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial (SICE) - Inovação Produtiva. Adicionalmente, e caso aplicável, a entidade deve ainda declarar que não tem operações submetidas a outros instrumentos de apoio, que integre investimentos para o mesmo fim dos apoiados no presente Aviso (Documento 13, do Anexo A1, do AAC):

Fundamentação

Conforme declaração de compromisso e consulta da situação de conta corrente integrada do promotor no Balcão dos Fundos.

Condição

Não Aplicável

2.1.14. Outros documentos que a entidade considere relevantes (Documento 14, do Anexo A1, do AAC).

Fundamentação

-